



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CULTURA
Rua Luiz Gomes, 529 - Centro - Silva Jardim/RJ - CEP 28.820-000
CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: semtic.pmsj@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023 –FUMTUR

No dia 20 de dezembro de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA** com sede na Rodovia Araruama Rio Bonito, KM 36, S/N, Quadra D, Lote 01 – Itatiquara – Araruama/RJ, CEP 28985-678, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **07.579.818/0001-50**, neste ato representada pela **Sra. Edna Rosa Neto Siciliano**, portadora do documento de identidade nº. **33.021.895-9**, órgão-expedidor: DETRAN/RJ, CPF nº. **712.275.121-04** e/ou pelo **Sr. Claudio Dutra Siciliano**, portador do documento de identidade nº **08.570.574-7**, órgão expedidor: DETRAN/RJ, CPF Nº. 018.793.847-44, para eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas, sonorização, iluminação e fornecimento de alimentos, para atender as necessidades dos eventos desta municipalidade, no atendimento as demandas das Secretarias Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Fazenda, Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, e Subsecretaria de Comunicação Social, visando atender os eventos realizados pelo Município– pelo Menor Preço por Lote, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 89/2023 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº 2920/2023- FUMTUR regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

LOTE 02 (PISOS)					
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARPETE , Descrição: Locação com colocação e retirada de carpete para piso, nas cores: cinza, preto, verde, azul, amarelo, vermelho e laranja, com 3mm de espessura.	M²/dia	2000	R\$ 10,75	R\$ 21.500,00
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Piso metálico em estrutura tubular padrão, tubo com diâmetro de 1 1/2" paredes de 3mm, com altura de até 2,0m, constituído de metalon e revestido de compensado naval de 18mm.	M² / Dia	2000	R\$ 18,75	R\$ 37.500,00
TOTAL LOTE 02					R\$ 59.000,00



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CULTURA

Rua Luiz Gomes, 529 - Centro - Silva Jardim/RJ - CEP 28.820-000

CNPJ nº 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: semtic.pmsj@gmail.com

LOTE 07 (SONORIZAÇÃO)					
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT ESTIMA DA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
34	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO TIPO 02. Descrição: Locação, com instalação, operação e desinstalação de Sonorização para reunião tipo 2: uma console de 16 canais digital, quatro caixas de sub grave com dois alto falantes de 18 polegadas cada e quatro caixas de alta com 02 alto falantes de 12 polegadas e um drive de titânio de 2 polegadas cada, um rack de potência com 03 amplificadores digitais e um processador de sistemas digital, 01 microfone sem fio de mão, 04 microfones com fio, 02 direct box, 04 pedestais para caixa, quatro pedestais para microfone, 16 cabos xlr com 10m de comprimento, 02 cabos p10.	unid/dia	62	R\$ 1.793,50	R\$ 111.197,00
35	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO 3. Descrição: Locação, com instalação, operação e desinstalação de Sonorização pequeno porte tipo 3: uma console de 32 canais digital com no mínimo 16 auxiliares, 08 matrix e 16 saídas físicas e 32 entradas físicas e 33 faders(sliders) na própria console, 08 caixas de sub grave com 02 alto falantes de 18 polegadas, 12 caixas line array com 01 alto falante de 10 polegadas, 02 alto falantes de 5 polegadas e dois drives de 1 polegada cada, 02 racks com no mínimo 03 amplificadores digitais e um processador de sistemas digital cada, uma bateria completa com kit de peles novas, 01 amplificador de contra baixo com uma caixa com quatro alto falantes de 10 polegadas e uma caixa com um alto falante de 15 polegadas, 01 amplificador de guitarra com dois altofalantes de 12 polegadas, quatro monitores com um alto falante de 12 polegadas e um drive de 2 polegadas, um rack com dois amplificadores digitais, 16 pedestais de microfone, 01 kit de microfones para bateria, 06 direct box, 10 microfones para voz, um microfone sem fio, 40 cabos xlr de 10m comprimento, 24 cabos speakon, 8 reguas de ac estabilizadas para o palco, 01 sistema de ac de 100a, 03 cabos de ac 16mm com 50m de comprimento	unid/dia	112	R\$ 1.779,75	R\$ 199.332,00



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CULTURA

Rua Luiz Gomes, 529 - Centro - Silva Jardim/RJ - CEP 28.820-000

CNPJ nº 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: semtic.pmsj@gmail.com

36	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE TIPO 4. Descrição: Locação, com instalação, operação e desinstalação de Sonorização médio porte tipo 4: duas console de 48 canais digital com no mínimo 16 auxiliares, 08 matrix, 08 dca e 24 saidas físicas e 56 entradas físicas e 62 faders(sliders) na própria console, 08 caixas de sub grave com 02 alto falantes de 18 polegadas, 12 caixas line array com 01 alto falante de 10 polegadas, 02 alto falantes de 5 polegadas e dois drives de 1 polegada cada, 02 racks com no mínimo 03 amplificadores digitais e um processador de sistemas digital cada, uma bateria completa com kit de peles novas, 01 amplificador de contra baixo com uma caixa com quatro alto falantes de 10 polegadas e uma caixa com um alto falante de 15 polegadas, 02 amplificador de guitarra com dois altofalantes de 12 polegadas, quatro caixas de sub grave com dois alto falantes de 18 polegadas cada e quatro caixas de alta com 02 alto falantes de 12 polegadas e um drive de titânio de 2 polegadas cada, um rack de potencia com 03 amplificadores digitais e um processador de sistemas digital para side fill, oito monitores com um alto falante de 12 polegadas e um drive de 2 polegadas, um rack com 03 amplificadores digitais, 24 pedestais de microfone, 01 kit de microfones para bateria, 08 direct box, 16 microfones para voz, um microfone sem fio, 60 cabos xlr de 10m comprimento, 40 cabos speakon, 8 reguas de ac estabilizadas para o palco, 01 sistema de ac de 100a, 03 cabos de ac 35mm com 50m de comprimento, um multicabo com 56 vias, 04 sub snake 12 vias, 01 intercom entre pa e monitor, 06 praticáveis patográficos medindo 2mx1m carpetados com altura de 0,2m a 1m, 01 sistema de retorno com fio com 08 fones.	unid/dia	92	R\$ 2.979,91	R\$ 274.151,72
37	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE TIPO 5. Descrição: Locação, com instalação, operação e desinstalação de Sonorização grande porte tipo 5: duas console de 48 canais digital com no mínimo 16 auxiliares, 08 matrix, 08 dca e 24 saidas físicas e 56 entradas físicas e 62 faders(sliders) na própria console, 16 caixas	Unid/dia	20	R\$ 5.237,50	R\$ 104.750,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CULTURA
 Rua Luiz Gomes, 529 - Centro - Silva Jardim/RJ - CEP 28.820-000
 CNPJ nº 28.741.098/0001-57
 Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: semtic.pmsj@gmail.com

	de sub grave com 02 alto falantes de 18 polegadas, 24 caixas line array com 01 alto falante de 10 polegadas, 02 alto falantes de 5 polegadas e dois drives de 1 polegada cada, 04 racks com no minimo 03 amplificadores digitais e um processador de sistemas digital cada, uma bateria completa com kit de peles novas, 01 amplificador de contra baixo com uma caixa com quatro alto falantes de 10 polegadas e uma caixa com um alto falante de 15 polegadas, 02 amplificador de guitarra com dois altofalantes de 12 polegadas, quatro caixas de sub grave com dois alto falantes de 18 polegadas cada equatro caixas de alta com 02 alto falantes de 12 polegadas e um drive de titanio de 2 polegadas cada, um rack de potencia com 03 amplificadores digitais e um processador de sistemas digital para side fill, oito monitores com um alto falante de 12 polegadas e um drive de 2 polegadas, um rack com 03 amplificadores digitais, 16 pedestais de microfone, 01 kit de microfones para bateria, 08 direct box passivo, 04 direct box ativo, 20 microfones para voz e instrumentos, dois microfones sem fio, 60cabos xlr de 10m comprimento, 40 cabos speakon, 8reguas de ac estabilizadas para o palco, 01 sistema de ac de 100a, 03 cabos de ac 16mm com 50m de comprimento, um multicabos com 56 vias, 04 sub snake 12 vias, 01 intercom entre pa e monitor, 12 praticaveis patograficos medindo 2mx1m acarpetados com altura de 0,2m a 1m, 01 sistema deretorno com fio com 08 fones.				
38	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE TIPO 6. Descrição: Locação, com instalação, operação e desinstalação deSonorização grande porte tipo 6: duas console de 48canais digital com no minimo 24 auxiliares, 08 matrix, 08 dca e 32 saidas fisicas e 64 entradasfisicas e 36 faders(sliders) na propria console e duas fontes externas em redundancia, 24 caixas de sub grave com 02 alto falantes de 18 polegadas, 48 caixas line array com 01 alto falante de 10 polegadas, 02 alto falantes de 5 polegadas e dois drives de 1 polegada cada, 06 racks com no minimo 03 amplificadores digitais e um processador de sistemas digital cada para formar pa lr, out fill lr, frontfill lr, center fil e torres de dly conforme o espaço, duas baterias completas com kit de peles	Unid/dia	08	R\$ 7.443,31	R\$ 59.546,48



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CULTURA

Rua Luiz Gomes, 529 - Centro - Silva Jardim/RJ - CEP 28.820-000

CNPJ nº 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: semtic.pmsj@gmail.com

	novas, 02 amplificador de contra baixo com uma caixa com oito alto falantes de 10 polegadas cada, 02 amplificador de guitarra com dois altofalantes de 12 polegadas, 02 amplificadores de guitarra com caixa com 4 alto falantes de 12 polegadas, quatro caixas de sub grave com dois alto falantes de 18 polegadas cada equatro caixas de alta com 02 alto falantes de 12 polegadas e um drive de titanio de 2 polegadas cada, um rack de potencia com 03 amplificadores digitais e um processador de sistemas digital para side fill, doze monitores com um alto falante de 12 polegadas e um drive de 2 polegadas, caixas de sub grave com dois alto falantes de 18 polegadas cada, dois rack com 03 amplificadores digitais cada, 32 pedestais de microfone, 01 kit de microfones para bateria, 12 direct box passivo, 08 direct box ativo, 24 microfones para voz e instrumentos, quatro microfones sem fio, 80 cabos xlr de 10m comprimento, 80 cabos speakon, 12 reguas de ac estabilizadas para o palco, 01 sistema de ac de 200a, 03 cabos de ac 50mm com 50m de comprimento, um multicabos com 56 vias, 04 sub snake 12 vias, 01 intercom entre pa e monitor, 16 praticaveis patograficos medindo 2mx1m acarpetados com altura de 0,2m a 1m. 04 sistemas de retorno sem fio in ear, 01 sistema de retorno com fio com 8 fones.				
39	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE LINHA , com 20 caixas de som Lyne array vertical com 08 alto falantes de 4,5 polegadas, amplificação 70v, cabeamento, cd player, 02 microfones, 01 monitor de referência ativo, 01 mesa de som 12 canais, 01 computador com software de controle operacional.	Unid/dia	10	R\$ 3.322,78	R\$ 33.227,80
40	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES. Descrição: Locação rádios de comunicação com capacidade para 16 canais, saída 5 watts, com redução para 1 watt, eliminador de interferência pl e dpl, decodificador de interferência de canais - scam. Decodificação dupla de protocolo, sistema automático de distância (arts), economizador de bateria em tx e rx, já programado para utilização, potência de saída de áudio de 500m watts - com fones de ouvido com microfone de lapela com ptt	Unid/dia	300	R\$ 82,65	R\$ 24.795,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CULTURA
Rua Luiz Gomes, 529 - Centro - Silva Jardim/RJ - CEP 28.820-000
CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: semtic.pmsj@gmail.com

para rádio comunicado, compatível com rádio.				
TOTAL LOTE 07				R\$ 807.000,00

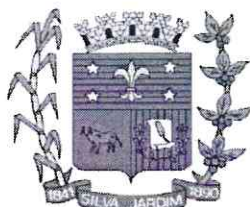
LOTE 08 (ILUMINAÇÃO)					
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
41	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE TIPO 02. Descrição: Locação, com instalação, operação e desinstalação de Iluminação pequeno porte tipo 2. 24 refletores par led rgbw 3w, uma maquina de fumaça 3000w, uma console 2448, 12 canais dimmer, 12 canais propower, 02 mini brut, 03 babo de ac 10mm com 50m, 10 cabos pp com 10m, 10 cabos dmx com 10m.	unid/dia	55	R\$ 1.733,00	R\$ 95.315,00
42	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE TIPO 03. Descrição: Locação, com instalação, operação e desinstalação de Iluminação médio porte tipo 3 - 24 refletores par led rgbw 3w, uma maquina de fumaça 3000w, uma console 2048 canais dmx, 24 canais propower, 12 canais dimmer, 02 mini brut, 03 cabos de ac de 35mm com 50m, 30 cabos pp com 10m, 30 cabos dmx com 10m, 12 move light 400w, 01 ground suporte em estrutura de aluminio com 10m x 06m x 06m.	unid/dia	40	R\$ 2.900,63	R\$ 116.025,20
43	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO DE PORTE TIPO 04. Descrição: Locação, com instalação, operação e desinstalação de Iluminação médio porte tipo 4 - 36 refletores par led rgbw 3w, duas maquinas de fumaça 3000w, uma console 2048 dmx, 24 canais propower, 24 canais dimmer, 04 mini brut, 03 cabos de ac de 70mm com 50m, 50 cabos pp com 10m, 50 cabos dmx com 10m, 12 move light 400w, 12 move beam 200 5r, 24 refletor par64 #5, 06 strobo 3000w, 12 refletores elipsoidal source four 19*, 02 canhões seguidores 1500w, 04 pontos intercom, 01 ground suporte em estrutura de aluminio com 12m x 08m x 06m.	unid/dia	40	R\$ 3.651,71	R\$ 146.068,40



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CULTURA
Rua Luiz Gomes, 529 - Centro - Silva Jardim/RJ - CEP 28.820-000
CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: semtic.pmsj@gmail.com

44	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE TIPO 05. Descrição: Locação, com instalação, operação e desinstalação de Iluminação grande porte tipo 5 - 48 refletores par led rgbw 3w, duas maquinas de fumaça 3000w, duas maquinas de fumaça hazer, uma console 2048 dmx, 36 canais propower, 36 canais dimmer, 10 mini brut, 03 cabos de ac de 70mm com 50m, 50 cabos pp com 10m, 50 cabos dmx com 10m, 24 move light 400, 24 move beam 200 5r, 12 move led rgbw 3w, 24 refletor par64 #5, 24 refletor par56 loco light, 10 strobo 3000w, 18 refletores elipsoidal source four 19*, 04 canhões seguidores 1500w, 06 pontos intercom, 02 sky walker 4000w, 01 ground suporte em estrutura de aluminio com 14m x 10m x 07m.	unid/dia	20	R\$ 5.062,86	R\$ 101.257,20
45	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR. Descrição: Locação, com instalação, operação e desinstalação de Canhão seguidor1500w.	unid/dia	20	R\$ 367,06	R\$ 7.341,20
46	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SKY LIGHT. Descrição: Locação, com instalação, operação e desinstalação de Sky light spot 4000w, Alcance de 4 a 7 km de altura e visualização de aproximadamente20km.	unid/dia	12	R\$ 715,84	R\$ 8.590,08
TOTAL LOTE 08					R\$ 474.597,08

LOTE 10 (LED)					
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
49	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DIP OUTDOOR. Descrição: Locação, com instalação, operação e desinstalação de Pannel de led dip outdoor p5 com 04m x 03m montado com placas de 640mm x 640mm com sistema fly e bunpers para facilitar montagens suspensas.	Unid/dia	40	R\$ 2.573,39	R\$ 102.935,60
50	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FILMAGEM. Descrição: Locação e operação de Filmagem e transmissão simultânea. Serviço de filmagem com duas câmeras digitais, edição com mesa de corte, transmissão simultânea e gravação,	Unid/dia	20	R\$ 1.653,92	R\$ 33.078,40



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CULTURA
Rua Luiz Gomes, 529 - Centro - Silva Jardim/RJ - CEP 28.820-000
CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: semtic.pmsj@gmail.com

LOTE 11 (GERADORES DE ENERGIA)					
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
51	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO DE GERADOR DE ENERGIA DE 100KVAS, Descrição: Locação de grupo de gerador de energia de 100kvas de potencia, silenciado, com 600 amperes com motor de 6 (seis) cilindros, com 110, 220, 360 e 480volts, com aceleração automática com chave distribuidora independente, 1 (um) tanque de combustível à diesel com capacidade para 600 litros, com operador e cabos elétricos para ligação. Reservatório de combustível com tamanho mínimo osuficiente para atender a uma diária (12 horas)	unid/dia	45	R\$ 1.499,73	R\$ 65.237,85
52	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO DE GERADOR DE ENERGIA DE 180KVAS, Descrição: Locação de grupo de gerador de energia de 180kvas de potencia, silenciado, com 600 amperes com motor de 6 (seis) cilindros, com 110, 220, 360 e 480volts, com aceleração automática com chave distribuidora independente, 1 (um) tanque de combustível à diesel com capacidade para 600 litros, com operador e cabos elétricos para ligação. Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas)	unid/dia	20	R\$ 1.562,75	R\$ 31.255,00
53	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO DE GERADOR DE ENERGIA DE 255KVAS, Descrição: Locação de grupo de gerador de energia de 255kvas de potencia, silenciado, com 600 amperes com motor de 6 (seis) cilindros, com 110, 220, 360 e 480volts, com aceleração automática com chave distribuidora independente, 1 (um) tanque de combustível à diesel com capacidade para 600 litros, com operador e cabos elétricos para ligação. Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas)	unid/dia	20	R\$ 1.630,90	R\$ 32.618,00
TOTAL LOTE 11					R\$ 129.110,85
VALOR TOTAL					R\$ 1.605.748,963

1 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /PRAZO/FORMA DE EXECUÇÃO

1.1 - O FUMTUR, respeitada a ordem de registro, selecionará as prestadoras de serviço para as quais serão emitidos os pedidos, quando necessário.

1.2 - A prestadora de serviço convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas no edital. Neste caso, o FUMTUR convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CULTURA
Rua Luiz Gomes, 529 - Centro - Silva Jardim/RJ - CEP 28.820-000
CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: semtic.pmsj@gmail.com

1.3 – Local de execução: Município de Silva Jardim

17.4 – **Prazo de execução:** O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei 8.666/93 e alterações.

17.5- **Forma de Execução:** Em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da nota de empenho e/ou assinatura da Ata de Registro de Preços.

2 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1 – Da Contratada

2.1.1 – Assinar a ata de registro de preços e contrato mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

2.1.2 – **Prestar os serviços no local previsto e no prazo estipulado.**

2.1.3 – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

2.1.4 – Credenciar junto ao **FUMTUR**, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto do Edital.

2.1.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Edital em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.

2.1.6 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do Edital.

2.1.7 – Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, frete, descarregamento, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Contratante.

2.1.8 – Comunicar à Contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.

2.1.9 – Disponibilizar e-mail (item 12.3.1 "a" do edital) para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.

2.1.10 – Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. E se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente de quaisquer medidas preventivas que tenham sido adotadas, decorrentes da execução do objeto do Edital, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.

2.1.11 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.

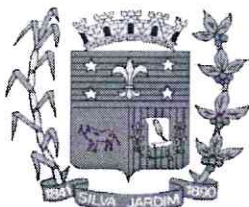
2.1.12- Independente de transcrição neste Instrumento Convocatório, todas as normas aplicáveis à atividade econômica são consideradas integrantes nesta contratação, podendo ser exigidas imediatamente, considerando que o domínio da atividade empresarial garante presunção de conhecimento das regras de mercado e do segmento por parte do empreendedor, além de ser dever legal imperativo a aplicação de tais normas pelo Responsável Técnico, sendo considerada violação contratual gravíssima o não cumprimento espontâneo e proativo de tais deveres, o que fundamentamos no *Princípio da Legalidade* (Art. 37, caput, CRFB/1988), *Princípio da Boa-fé Contratual* e *Princípio da Lealdade Contratual* (Art. 113 c/c Art. 422 do CC/2002), além de ser passível de imputação das condutas criminosas descritas, dentre outras normas penais, na LF 8137/1990.

2.1.13- Além das obrigações aqui previstas, a CONTRATADA, encontra-se ainda estritamente obrigada as regras dispostas no Termo de Referência Anexo II, prevalecendo as regras dispostas no mesmo em caso de divergências.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS DA CONTRATADA – SANÇÕES

2.2.1 – Enviar à secretaria correspondente a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) no prazo de 48 horas após a assinatura do contrato;

2.2.2 – Enviar à secretaria correspondente a comprovação de recolhimento do FGTS de cada empregado do contratado até o dia 10 de cada mês;



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CULTURA

Rua Luiz Gomes, 529 - Centro - Silva Jardim/RJ - CEP 28.820-000

CNPJ nº 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: semtic.pmsj@gmail.com

2.2.3 – Enviar à secretaria correspondente a comprovação de recolhimento da contribuição previdenciária de todos os empregados do contratado até o dia 30 de cada mês;

2.2.4 – Enviar à secretaria correspondente as folhas de registro do horário de todos os empregados do contratado até o dia 30 de cada mês, devendo ser observado que as mesmas não poderão conter horários uniformes, chamados de ponto britânico, nos termos da Súmula nº 338 do TST;

2.2.5 – Enviar à secretaria correspondente os contracheques, mensalmente, de todos os empregados do contratado.

2.2.6 – Manter tempestivos o pagamento dos encargos trabalhistas de todos os empregados, inclusive no que tange às normas de medicina e segurança do trabalho, com a devida entrega de equipamentos de proteção individual, caso necessário.

2.2.7 – Com o não cumprimento pelo contratado ao disposto nesta cláusula, restarão configuradas as infrações previstas nas alíneas d) e g) e inciso V do Art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), sendo o contratado sancionado com multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida com a mão de obra utilizada de seus empregados e consequente inadimplemento das obrigações trabalhistas decorrentes, quando for possível sua estimação.

2.2.8 – Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

2.2.9 – Além da multa supracitada, o não atendimento das obrigações previstas nesta cláusula constituirá a RESCISÃO UNILATERAL do contrato, nos termos do Art. 78, I e Art. 79, I de Lei nº 8.666/93.

2.2.10 – Por ser considerado ato ilícito, o contratante poderá, ainda, suspender a participação do contratado em licitação e impedir o mesmo de celebrar contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos e, ainda, emitir declaração de inidoneidade para o contratado licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de eventual ação trabalhista em que o Município seja condenado seja, solidariamente, seja de forma subsidiária em relação aos créditos trabalhistas, nos termos do Art. 87, III e Art. 88, II e III da Lei nº 8.666/93.

2.2.11 – Para otimização e economia de papel, o contratado poderá enviar a documentação exigida via correio eletrônico para o e-mail da secretaria correspondente.

2.2.12 – As presentes sanções serão aplicadas sem prejuízo das existentes na cláusula específica sancionatória.

2.3 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.3.1 – Nomear um fiscal para o (s) Contrato (s), funcionário que atenderá as requisições e receberá as instruções do gerenciamento e fiscalização, bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

2.3.2 – Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar ata de registro de preços.

2.3.3 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

2.3.4 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.3.5 – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o objeto, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial para a execução, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aqueles referentes a identificação, trajas, trânsito e permanência em suas dependências.

2.3.6 – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

2.3.7 – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

2.3.8 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.

2.3.9 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3 – SANCÕES ADMINISTRATIVAS



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CULTURA

Rua Luiz Gomes, 529 - Centro - Silva Jardim/RJ - CEP 28.820-000

CNPJ nº 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: semtic.pmsj@gmail.com

3.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ semprejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, conforme inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93.

3.2 – As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se, não impedindo que a PMSJ rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

3.3 – As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá, também, conhecimento.

3.4 – Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, serão promovidas as medidas necessárias para o desconto da garantia prestada (caso haja), se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante, ou poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

3.6 – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

3.7 – As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

3.8 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

3.9 – Serão aplicadas as penalidades previstas na LF 8666/1993, LF 10520/2002 ou por aquelas que vejam a substituí-las materialmente ou formalmente.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O FUMTUR na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

4.2 – São órgãos participantes desta Ata: Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria Municipal de Fazenda, Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e a Secretaria Municipal de Gabinete Civil (Subsecretaria de Comunicação Social).

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao FUMTUR, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo nº 2920/2023- FUMTUR e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FUMTUR ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do FUMTUR deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CULTURA

Rua Luiz Gomes, 529 - Centro - Silva Jardim/RJ - CEP 28.820-000

CNPJ nº 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: semtic.pmsj@gmail.com

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FUMTUR** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FUMTUR** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FUMTUR** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

LUANNA DERLYANI BRANCO DE ANDRADE

SEMTIC/FUMTUR

Mat. 4520/9

EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA

Empresa

**EDNA ROSA NETO
SICILIANO E CIA
LTDA:075798180
00150**

Assinado de forma
digital por EDNA ROSA
NETO SICILIANO E CIA
LTDA:07579818000150
Dados: 2023.12.20
17:43:50 -03'00'